



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA

JURÍDICA

DO

LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 95/2023 - PL 66/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 66/2023 que "Institui o mês de novembro como "Novembrinho Azul", no âmbito do município, e dá outras providências."

CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Vereador Mateus Carvalho Vitoriano.

PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de PL que visa instituir no município a campanha do "Novembrinho Azul", voltada para os jovens de sexo masculino que tenham até 15 anos, a fim de reforçar a prevenção de doenças que estão ligadas à saúde sexual reprodutiva.

Os objetivos estão descritos no corpo do PL, em seu artigo 2º, de forma que o Poder Público poderá firmar convênios para a realização das atividades e divulgação de informações, conforme preconiza o artigo 3º.

Sob o aspecto jurídico-formal, ressalta-se que PL que visa resguardar o interesse público, conforme preconiza artigo 30 da Constituição Federal, podendo executivo apresentar proposta sobre o tema.

Desta forma, essa assessoria entende que a proposição em tela é plenamente legítima e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara, devendo os nobres edis analisarem a necessidade de emendas.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 01 de novembro de 2023.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104